DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 74, DE 21 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Vereadores,

Altera o Art.1º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 1.098 de 08

De setembro de 2016".

SIDUELIO MIGUEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul/RS, no uso de atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º O Art. 1º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 1.098/2016, passará a vigorar em a seguinte redação:

"Art. 1º – Os subsídios mensais dos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul/RS, para a legislatura de 2017 a 2020, serão os seguintes

I – Os Vereadores perceberão um subsídio mensal no valor de R$ 2.170,47 (dois mil cento e setenta reais e quarenta e sete centavos).

II – O Presidente perceberá um subsídio mensal no valor de R$ 3.254,77(três mil duzentos de cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos".

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, conforme orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de São Valério do Sul/RS, 22 de abril de 2019.

Siduelio Miguel

Presidente

Registre-se e publique-se

Siduelio Miguel
CPF 375 129 600-00
PRESIDENTE
Câmara de Vereadores
São Valério do Sul RS

Ver. Vergílio Camargo

Secretário